

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JUNHO DE 2022

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.541/2022, de 01 de junho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$9.319.313,88 (nove milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de junho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	9.319.313,88
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	9.319.313,88

ANEXO II- ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1129.1129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO	
4490510000 - Obras e instalações	9.319.313,88
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	9.319.313,88

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de junho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 608/2022, de 02 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 663/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA, matrícula: 86568, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 609/2022, de 02 de junho de 2022.

Altera composição da Comissão de recebimento de materiais e acompanhamento da execução e serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Comunicação Social e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 73 da Lei Federal no 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor JOÃO MÁRIO SILVA DA COSTA, matrícula 27986, da condição de membro da Comissão de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 610/2022, de 02 de junho de 2022.

Altera composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art.28 da Lei Complementar nº72/99,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Agente Administrativo, matrícula nº 6399, da condição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município.

Art.2º Designar, em substituição, o servidor JOÃO MÁRIO SILVA DA COSTA, matrícula nº 27986, para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 611/2022, de 02 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Vice-Prefeito:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 612/2022, de 02 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete Civil:

CARGO	NOME
SECRETÁRIO CHEFE ADJUNTO	IVANALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 613/2022, de 02 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município c/c Lei complementar nº69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete Civil:

CARGO	NOME
SECRETÁRIO CHEFE ADJUNTO	RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1901320307.729

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, e do outro lado, a empresa ALFA INTELIGENCIA E SERVIÇOS DE SOFTWARE E OPINIAO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.400.349/0001-53, com sede à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 01 Bairro Torres, João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 729/2019, Processo nº 1901320307, Adesão nº 020/2022, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 214/2019 - Pregão Presencial nº 078/2019 – Prefeitura de Juazeiro/BA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022.

Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
 Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
 CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 436/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Sra. Eliane de Andrade Marques Araújo, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.999.366/0001-77, neste ato representada por José Inácio de Azevedo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGA/RN n.º 1809130027, referente a Adesão n.º 013/2018, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Parágrafo único - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 6.ª, do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1005 - APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - Parágrafo único - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, c/c o §8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022.
Eliane De Andrade Marques Araújo
Secretária Mun. De Habitação, Regularização Fund. E Saneamento
CONTRATANTE

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 391/2018

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, e do outro lado, a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, sito à Av. Eng. Roberto Freire, n.º 2284, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-600, Tel.: 4008-2829/ 98865-0370, neste ato representado por Israel José Protasio de Lima, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 391/2018, Processo n.º 1801240016, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula SEXTA – Da Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022
Francisco Vagner Gutemberg De Araújo
Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 413/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, O senhor Leonardo Medeiros de Paula, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., inscrita no CNPJ sob o número 04.601.397/0001-28, com sede na Cidade de Pereiro, Ceará na Rodovia CE-138, no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN, KM 14, Estrada de acesso Brisa 1 KM, Portão A, Prédio 2, entrada 03, Térreo- CEP: 63.460-000, neste ato representada pelo seu procurador, Antônio Costa de Melo, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 413/2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021, Processo n.º 4361/2021. CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo inicialmente acertado, CONSIDERANDO, também, as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTE celebrar o Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 19 de junho de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 19 de junho de 2023, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente Termo aditivo, correrão por conta da: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022.
Leonardo Medeiros De Paula
Secretário Municipal De Serviços Urbanos
CONTRATANTE
Brisanet Serviços De Telecomunicações S. A.
Antônio Costa de Melo
CONTRATADA

AVISO DE RENUNCIA E CONVITE/CONVOCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 19077/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CERTAME: TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

OBJETO: O OBJETO DESSE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA - REFORMA NA ESCOLA VICENTE DE FRANÇA MONTE, COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES - CONJUNTO AMARANTE, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Em virtude da manifestação do não interesse/renúncia, mediante carta apresentada à Comissão de Licitação, a empresa IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, informou não ter interesse em prosseguir no Ato para assinatura do Contrato, logo, subentendidamente, pediu desistência da condição de "empresa vencedora" do Certame supracitado, por ocasião do fim do prazo da data de validade de sua carta proposta. Desta forma, por ordem de classificação da carta proposta, está CONVIDADA a manifestar formalmente interesse em assumir o Contrato de número 236/2022, no prazo de 2 (dois) dias úteis, frise-se, por estar a mesma na condição de "licitante remanescente", apta a assinar o Contrato proveniente da Tomada de Preço 002/2022, a empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ N.º 30.500.281/0001-02, nas mesmas condições e preços da 1ª colocada, conforme recomendação do subitem 11.3, do edital.

São Gonçalo do Amarante, 02 de maio de 2022,
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente CPL-SGA/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 253/2022
Dispensa de Licitação 042/2022
Processo n.º 4751/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35 – por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Neste ato representado pela Senhora Maria Marluce de Paula Araújo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO 07297763446, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.106.682/0001-30, neste ato representada por RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 092.8180124-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: A CONTRATADA se obriga a proceder, com dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, COM VALIDADE DE 01(UM)ANO, PARA PESSOA JURÍDICA, PADRÃO ICP-BRASIL-ARQUIVO. VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação foi dispensada de Licitação, com base legal na Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II, e demais normas aplicáveis à espécie e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura até o dia 02 de Junho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2022.
Maria Marluce de Paula Araújo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante
RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO
RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO07297763446
Contratada

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 050/2022– CMAS, de 31 de maio de 2022

Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Municipal nº 807, de 28 de maio de 1997, e;

CONSIDERANDO que segundo o artigo nº 13, da pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), compete aos Estados cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 02 de outubro de 2015, do CEAS/RN, que dispõe sobre a política de cofinanciamento estadual da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019-CIB/RN, que pactua o modelo de Cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2022-CIB/RN, que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado do Rio Grande do Norte nos anos de 2016, 2018, 2020 e 2021.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 807, de 28/05/1997, que estabelece que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) propor e acompanhar os critérios adotados para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO que o recurso destinado é para as despesas com custeio na execução do Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

CONSIDERANDO a importância do cofinanciamento estadual na garantia do aprimoramento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), prestado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por meio atendimento de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;

CONSIDERANDO as leis e resoluções citadas no item 4 fundamentações teórica do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

CONSIDERANDO a apreciação, discussão do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN, do referido termo em plenária ordinária realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) referente aos anos de 2018, no valor de R\$ 19.500,00, 2020 no valor de R\$ 19.500,00 e 2021 no valor de R\$19.500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (RN), 31 de maio de 2022.

Marleide Gomes da Silva
 CMAS de São Gonçalo do Amarante/RN.

SAAE

PORTARIA Nº 053/2022/SAAE/SGA, de 18 de maio de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marina Santos de Sousa, matrícula n.º 201, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 06 (seis) dias, compreendendo o período de 10/05/2022 a 15/05/2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA N.º 055/2022/SAAE/SGA, de 02 de junho de 2022

Exonera a servidora do Cargo efetivo de Engenheiro Civil

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Fernanda Karen Melo da Costa, matrícula n.º 202, do Cargo efetivo de Engenheiro Civil do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de Paletes de madeira para armazenamento, organização e distribuição dos materiais no galpão do centro de operações do SAAE/São Gonçalo do Amarante

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para Aquisição de Paletes de madeira para armazenamento, organização e distribuição dos materiais no galpão do centro de operações do SAAE/São Gonçalo do Amarante, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 6.953,70 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Três reais e Setenta centavos), à WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 13.920.428/0001-02, no endereço Rua Pitimbu, 784, Centro, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 009/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0302022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de junho de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de luvas de correr em PRFV DN 600 mm e 700mm para rede adutora do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0312022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de junho de 2022, às 10h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para Proteção Individual, para serem usados na Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0322022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 14 (quatorze) de junho de 2022, às 13h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Tubos e Conexões em PVC para água fria visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.m.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de junho de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br